



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO II

LEI Nº 867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Diárias para fora do Estado

CLASSIFICAÇÃO	"MODIFICA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 518/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
D) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 650,00
E) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
F) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00

O Prefeito Municipal de Sooretama/ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As diárias dos servidores da Câmara Municipal de Sooretama – Estado do Espírito Santo passam a ter a seguinte classificação:

ANEXO I

Diárias para dentro do Estado

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO II

LEI Nº 867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Diárias para fora do Estado


CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
D) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
E) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
F) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 518/2008, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de setembro de 2017.

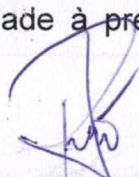
Art. 4º. Fica revogada a lei nº 840 de 11 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração